



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,
CEP 70740-541

Contato: (61)21053700 - <http://www.confea.org.br>

EDITAL ELEITORAL

Processo: 00.005267/2025-50

EDITAL ELEITORAL 07/08/2026

EXTRATO DE DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL SOBRE JULGAMENTO DE RECURSOS EM REPRESENTAÇÕES ELEITORAIS ELEIÇÕES 2026 | SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA

A Comissão Eleitoral Federal – CEF, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução nº 1.150, de 25 de abril de 2025, torna público, nos termos do art. 128, § 2º, da Resolução nº 1.150/2025, o extrato das deliberações proferidas nos processos de representação eleitoral abaixo relacionados:

Processo Eleitoral nº 00.004648/2026-01

UF:AL

Interessados: Geison Cavalcante Alves, Carlos Eduardo Gomes Ribeiro

Deliberação CEF nº 345/2026: Conhecer do recurso interposto por Carlos Eduardo Gomes Ribeiro, por preencher os pressupostos de admissibilidade. No mérito, negar-lhe provimento, para manter integralmente a Deliberação CER nº 034/2026, da Comissão Eleitoral Regional do CREA-AL, que julgou improcedente a representação eleitoral proposta em face de Geison Cavalcante Alves, sem prejuízo da continuidade da apuração administrativa destinada à identificação e responsabilização dos eventuais autores da utilização indevida da base de dados de profissionais registrados no Sistema Confea/Crea, na forma determinada pela Comissão Eleitoral Regional.

Processo Eleitoral nº 00.004423/2026-46

UF:ES

Interessados: Sergio Augusto de Magalhães e Souza, José Maria Cola dos Santos

Deliberação CEF nº 338/2026: Conhecer do recurso eleitoral interposto por Sérgio Augusto de

Magalhães e Souza, por estarem presentes os pressupostos formais de admissibilidade. No mérito, negar provimento ao recurso eleitoral, mantendo-se integralmente a decisão da Comissão Eleitoral Regional do Espírito Santo – CER/ES, que determinou o arquivamento da Representação por Infração ao Regulamento Eleitoral nº 521.304/2026.

Processo Eleitoral nº 00.004412/2026-66

UF:MG

Interessados: Krisdany Vinicius Santos de Magalhães Cavalcante, Marcos Venicius Torres Gervasio

Deliberação CEF nº 337/2026: Conhecer do recurso eleitoral interposto por Krisdany Vinicius Santos de Magalhães Cavalcante, por estarem presentes os pressupostos formais de admissibilidade. No mérito, negar provimento ao recurso eleitoral, mantendo-se integralmente a Deliberação CER-MG nº 31/2026, que julgou improcedente a representação eleitoral formulada em face de Marcos Venicius Torres Gervásio.

Processo Eleitoral nº 00.004361/2026-72

UF:MG

Interessados: Krisdany Vinicius Santos de Magalhães Cavalcante, Marcos Venicius Torres Gervasio

Deliberação CEF nº 336/2026: Conhecer do recurso eleitoral cumulado com reclamação apresentado por Krisdany Cavalcante, porquanto preenchidos os requisitos formais de apreciação pela Comissão Eleitoral Federal. No mérito, negar provimento ao recurso eleitoral, mantendo-se integralmente a Deliberação CER-MG nº 30/2026, que não conheceu do recurso interposto contra a Deliberação CER-MG nº 26/2026, em razão da inobservância do procedimento recursal aplicável.

Processo Eleitoral nº 00.004353/2026-26

UF:PR

Interessados: Clodomir Luiz Ascari, Luiz Henrique Szpunar Otto

Deliberação CEF nº 343/2026: Não conhecer do recurso administrativo interposto por Clodomir Luiz Ascari, por sua intempestividade, nos termos do art. 129, § 1º, c/c o art. 133 da Resolução nº 1.150, de 25 de abril de 2025.

Processo Eleitoral nº 00.004647/2026-58

UF:MG

Interessados: Marcos Venicius Torres Gervasio, Gabriel Faria Nogueira

Deliberação CEF nº 334/2026: Conhecer do recurso interposto Gabriel Faria Nogueira por Negar-lhe provimento, mantendo integralmente a Deliberação nº 32/2026 da Comissão Eleitoral Regional de Minas Gerais (CER-MG), pelos seus próprios fundamentos, diante da ausência de prova suficiente quanto à participação, anuência, autorização ou prévio conhecimento do candidato recorrido em relação aos atos praticados por terceiros.

Processo Eleitoral nº 00.004424/2026-91

UF:MT

Interessado: Ricardo Leite Dias

Deliberação CEF nº 339/2026: Conhecer do recurso eleitoral interposto por Ricardo Leite Dias, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade. No mérito, negar provimento ao recurso, mantendo a Decisão nº 003/2026-CER-MT quanto ao reconhecimento do descumprimento da Decisão nº 002/2026-CER-MT e quanto à aplicação da multa correspondente a 20 (vinte) anuidades.

Processo Eleitoral nº 00.004012/2026-51

UF:PE

Interessados: Nielsen Christianni Gomes da Silva e outros, integrantes da Comissão Eleitoral Regional de Pernambuco (CER-PE)

Deliberação CEF nº 323/2026: Reconhecer, de ofício, a ocorrência de fatos supervenientes consistentes na prolação da Deliberação CER-PE nº 58/2026 e na realização do pleito eleitoral em 03 de julho de 2026, com o encerramento do processo eleitoral e a não eleição da candidata apontada como beneficiária das condutas narradas. Declarar a perda superveniente do objeto da Representação Eleitoral sob examine, em razão do exaurimento da finalidade do processo eleitoral e da ausência de interesse processual no prosseguimento da presente apuração.

Processo Eleitoral nº 00.004356/2026-60

UF:PE

Interessados: Nielsen Christianni Gomes da Silva, Giani de Barros Câmara Valeriano, Clóvis Albuquerque, Cláudia Ramos de Oliveira

Deliberação CEF nº 332/2026: Conhecer do recurso administrativo eleitoral interposto por Nielsen Christianni Gomes da Silva, Clóvis Corrêa de Albuquerque Segundo, Aerton Magno Nepomuceno da Silva e Maristela Barbosa Cavalcante Bezerra, por preencher os requisitos de admissibilidade. No mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a Deliberação CER-PE nº 057/2026, publicada por meio do Edital nº 025/2026, que julgou improcedente a representação eleitoral.

Processo Eleitoral nº 00.004355/2026-15

UF:PE

Interessados: Hilda Wanderley Gomes, Nielsen Christianni Gomes da Silva

Deliberação CEF nº 333/2026: Conhecer do recurso administrativo interposto por Hilda Wanderley Gomes, por preencher os requisitos de admissibilidade previstos na Resolução Confea nº 1.150/2025. No mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a Deliberação CER-PE nº 049/2026, publicada por meio do Edital nº 017/2026, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Processo Eleitoral nº 00.004354/2026-71

UF:PE

Interessados: Hilda Wanderley Gomes, Eloisa Basto Amorim de Moraes e Mozart Bandeira Arnaud, Nielsen Christianni Gomes da Silva

Deliberação CEF nº 340/2026: Conhecer do recurso interposto por Hilda Wanderley Gomes, Eloisa Basto Amorim de Moraes e Mozart Bandeira Arnaud, por estarem presentes os

pressupostos de admissibilidade. No mérito, negar provimento ao recurso, mantendo integralmente a Deliberação CER-PE nº 042/2026, que julgou improcedente a Representação Eleitoral nº 200299068/2026, diante da ausência de prova robusta de autoria, materialidade e nexo causal em relação a Nielsen Christianni Gomes da Silva, ao CREA-PE e ao seu Presidente, bem como da inexistência de elementos mínimos que justifiquem a reabertura da instrução para realização das diligências pretendidas.

Processo Eleitoral nº 00.004618/2026-96

UF:SE

Interessados: luiz Diego Vieira Lopes, Daniel de Carvalho Diniz

Deliberação CEF nº 331/2026: Não conhecer do recurso interposto por LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES, por manifesta intempestividade, mantendo-se íntegra a decisão proferida pela Comissão Eleitoral Regional de Sergipe constante da Deliberação CER-SE nº 30/2026, bem como a Deliberação CER-SE nº 34/2026, que reconheceu a extemporaneidade do recurso.

Processo Eleitoral nº 00.004350/2026-92

UF:SP

Interessado: Walesca Del Pierto Storani

Deliberação CEF nº 341/2026: Conhecer do recurso administrativo interposto por Walesca Del Pietro Storani, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade. No mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a Deliberação CER-SP nº 056/2026, que indeferiu o pedido de inclusão da recorrente no pleito eleitoral e aplicou a sanção de multa correspondente a 3 (três) anuidades.

Processo Eleitoral nº 00.004359/2026-01

UF:SP

Interessados: André Figueira Marzolla

Deliberação CEF nº 335/2026: Conhecer parcialmente do recurso administrativo interposto por André Figueira Marzolla, apenas quanto às insurgências dirigidas à Deliberação CER-SP nº 050/2026. Negar provimento ao recurso, mantendo integralmente a Deliberação CER-SP nº 050/2026, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Não conhecer das alegações dirigidas à anulação das Deliberações CER-SP nº 043/2026 e CONFEA-CEF nº 146/2026, por se tratar de matéria já apreciada e estabilizada na esfera administrativo-eleitoral.

Processo Eleitoral nº 00.004351/2026-37

UF:SP

Interessado: Mamede Abou Dehn Junior

Deliberação CEF nº 342/2026: Conhecer do recurso administrativo interposto por Mamede Abou Dehn Júnior, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade. Negar provimento ao recurso administrativo, mantendo integralmente a Deliberação CER-SP nº 057/2026, pelos seus próprios fundamentos e pelos constantes desta deliberação.

Processo Eleitoral nº 00.004357/2026-12

UF:SP

Interessado: Ricardo Rossi Madalena

Deliberação CEF nº 334/2026: Conhecer do recurso administrativo interposto por Ricardo Rossi Madalena, por estarem presentes os requisitos de admissibilidade. Indeferir o pedido de concessão de efeito suspensivo, mantendo a eficácia da Deliberação CER-SP nº 054/2026. Negar provimento ao recurso administrativo, mantendo integralmente a Deliberação CER-SP nº 054/2026, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

As partes ficam notificadas das respectivas deliberações por meio do presente edital, nos termos da Resolução nº 1.150/2025.

Brasília-DF, 07 de agosto de 2026.

Daniel Montagnoli Robles

Coordenador da Comissão Eleitoral Federal – CEF 2026



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Montagnoli Robles, Coordenador(a)**, em 10/08/2026, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1633537** e o código CRC **DEAECA10**.